

Disciplina: Acordos Administrativos: reflexões a partir do direito administrativo e do direito processual civil	Curso: Mestrado/Doutorado Faculdade de Direito - USP
1º Semestre de 2019 – Quintas-feiras - 8h30/12h30	Carga horária semanal: 8 hrs Turmas: única
Nome dos Professores: Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira - Departamento de Direito do Estado-DES-USP e Prof. Dr. Elton Venturi (Processo Civil –UFPR)	

MÓDULO III

O PÓS-ACORDO ADMINISTRATIVO: CRITÉRIOS E PARÂMETROS DA REVISÃO ADMINISTRATIVA E JURISDICIONAL DOS ACORDOS ADMINISTRATIVOS

CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO:

Aula	Dia	Assunto
13	06.06	<p>Tema 8: Agências Reguladoras e acordos administrativos: atuação especializada, mediação de conflitos e especificidades procedimentais. A adesão dos interessados aos acordos firmados e a função de “precedente” dos acordos administrativos. Confiança legítima, segurança jurídica, transparência e confidencialidade nos acordos administrativos: direitos e garantias dos partícipes, destinatários, terceiros interessados e cidadãos. Que normas jurídicas disciplinam os diálogos público-privados mantidos entre os agentes públicos, os agentes econômicos e as organizações da sociedade civil?</p> <p>Leitura obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • STEWART, Richard B. The Reformation of American Administrative Law. Harvard Law Review, v. 88, June 1975, n. 8, 1669-1813. • PALMA, Juliana Bonacorsi de. Devido processo legal na consensualidade administrativa. In: SCHIRIATO, Vitor Rhein (coord.). Estudos atuais sobre ato e processo administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. p. 11-26. • TCU, Acórdão n. 2533/2017-Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues (caso ANTT) • SCHIEFLER, Gustavo H. C. Diálogos público-privados. Tese de Doutorado. USP, 2016. capítulo 3, p. 133-189. • IBDEE. DELOITTE. Orientações para celebração de acordos de colaboração por empresas. Coord. VENTURINI, Otávio. Agosto 2018. <p>Leitura facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • REUBEN, Richard C., Constitutional Gravity: A Unitary Theory of Alternative Dispute Resolution and Public Civil Justice, 47 UCLA L. Rev. 949 (2000) <p>Workshop 9: Acordos no âmbito da autocomposição administrativa e mediação (Leis federais n. 9.469/97, 11.941/09 e 13.140/15)</p>
14	13.06	<p>Tema 9: Discricionariedade e autotutela administrativas: espaços, limites e efeitos do poder-dever de revisão dos acordos administrativos. Anulação, revogação, resolução, rescisão e resilição dos acordos administrativos.</p> <p>Tema 10: Atuação do Poder Judiciário e do TCU na revisão dos</p>

		<p>acordos administrativos: os limites revisionais e a invalidação dos acordos administrativos. A reserva da Administração como limite revisional jurisdicional dos acordos administrativos. O “mérito” da decisão administrativa como limite revisional do TCU.</p> <p>Leitura obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PALMA, Juliana Bonacorsi de. A consensualidade na Administração pública e seu controle judicial. In: GABBAY, Daniela Monteiro et al. (Coords.). Justiça federal: inovações nos mecanismos consensuais de solução de conflitos. Brasília: Gazeta Jurídica, 2014. p. 143-187. • MARRARA, Thiago. Sistema brasileiro de defesa da concorrência: organização, processos e acordos administrativos. SP: Atlas, 2015, p. 293-329. • ROSILHO, André J. Controle da Administração Pública pelo TCU. Tese de Doutorado. FADUSP, 2016. p. 324-346. • BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Homologação e a sentença na colaboração premiada na ótica do STF. In: BOTTINI, Pierpaolo Cruz; MOURA, Maria Thereza de Assis (Coords.). Colaboração premiada. SP: RT, 2018. p. 185-200. • AROSO DE ALMEIDA, Mario. Princípio da legalidade e boa administração: dificuldades e desafios. In: _____. Teoria Geral do Direito Administrativo: temas nucleares. Coimbra: Almedina, 2012. p. 33-75. LER SOMENTE p. 33-47. <p>Leitura facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • STF. Questão de Ordem na Petição 7.074-DF. Plenário, Rel. Min. Edson Fachin. j. em 29.06.2017.
15	20.06	<p>(FERIADO) – AVALIAÇÃO FINAL – entrega por email (gjoliveira@usp.br) dos trabalhos (<u>formato pdf</u>), a partir da temática “PROSPECCÕES NORMATIVAS E DOGMÁTICAS DOS ACORDOS ADMINISTRATIVOS: propostas de aperfeiçoamento da disciplina jurídico-normativa dos acordos administrativos no Brasil”</p> <p>Leitura obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OLIVEIRA, Gustavo Justino de. “Convênio é acordo, mas não é contrato”: contributo de Hely Lopes Meirelles para a evolução dos acordos administrativos no Brasil. In: JUSTEN FILHO, Marçal et. al. (Orgs.). O Direito administrativo na atualidade: estudos em homenagem ao centenário de Hely Lopes Meirelles (1917-2017), defensor do Estado de Direito. SP: Malheiros, 2017. p. 516-527.